

EMENTA: Transforma a área denominada "Ilha do Destino" em Zona Especial de Interesse Social, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono, a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituída como Zona Especial de Interesse Social a área denominada "Ilha do Destino", adiante descrita e perfeitamente individualizada na planta constante do anexo 1 desta lei, localizada no bairro de Boa Viagem, nesta Capital, nos termos do disposto no Art. 4º desta Lei nº 14.947/89.

**Parágrafo único** - São os seguintes os característicos, limites e confrontações da área ora instituída como Zona Especial de Interesse Social-Zeis:  
**Descrição dos Limites da Área:** Inicia no cruzamento do eixo da Rua Professor Eduardo Wanderley Filho com o prolongamento da linha de divisa lateral direita da casa nº 366 da mesma rua. Segue por este eixo até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa de fundo da casa nº 104 da Rua Amaro Albino Pimentel. Deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral direita do lote nº 08, Quadra I do Loteamento desmembrado do Sítio Passo da Barreta da mesma rua. Deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o eixo do Rio Pina. Deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o prolongamento de eixo da Rua José Maria de Miranda. Deflete à direita e segue por este até o cruzamento com a linha de divisas do fundo do Lote nº 1, Quadra "J" do Loteamento denominado Alameda das Acácias. Deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral direita do referido lote. Deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa frontal do Lote nº 07, Quadra H, do Loteamento de parte do Sítio Santa Luzia da Rua Dr. Pedro de Mello Cahú. Deflete à esquerda e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com a linha de divisa lateral esquerda do Lote 11, Quadra G, do Loteamento de parte do Sítio Santa Luzia da mesma rua. Deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundo dos lotes lindeiros da Rua Aviador Severiano Lins. Deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundo da casa nº 663 da Rua Professor Eduardo Wanderley Filho. Deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com a linha de divisa lateral direita da casa nº 366 da mesma rua. Deflete à esquerda e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, fechando assim a poligonal que define o limite da área, perfazendo um total de 7,4 ha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 28 de dezembro de 1994.

  
 PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE

a) Jarbas de Andrade Vasconcelos.

LEVANTAMENTO SÓCIO-URBANÍSTICO - ANEXO 01

Área - Ilha do Destino.

a-) LOCALIZAÇÃO DA ÁREA-ZONAS INSERIDAS:

A área localiza-se na zona sul da cidade, compõe a Região Política Administrativa 06 e integra o bairro de Boa Viagem; A mancha em estudo é formada pela comunidade de Ilha do Destino e está inserida na Zona Residencial 05 que possui densidade populacional e tipologia habitacional diferente da área em destaque.

b-) FORMA DE OCUPAÇÃO/NÍVEL DE CONSOLIDAÇÃO:

O processo de ocupação foi gradual, teve início há mais de 30 anos, a partir de 1960 e aconteceu de forma pacífica.

A maior parte do solo foi por eles criado através de sucessivos aterros, o local era mangue com presença de viveiros, existia abundância de peixes e crustáceos, o que favorecia a atividade da pesca, facilitando a sobrevivência dos que ali residiam.

#### - Organizações Comunitárias Existentes

Existia apenas na comunidade, um grupo organizado, "Associação Comunitária da Ilha do Destino", fundada em 1987. Existe também na área um time de futebol "Palmeira Futebol Clube" e uma escola de samba "Escola de Samba Navegantes do Samba".

#### - Equipamentos Comunitários:

Escola Comunitária da Ilha do Destino (Pré-Escolar à 4ª série e Alfabetização de adultos).  
Sede de jogos (dominó, baralho, sinuca, etc...)  
Igreja Protestante-Assembléia de Deus.

#### - Intervenções Implementadas pelo Setor Público:

O sistema de distribuição de água foi implantado pela Compesa e a energia elétrica foi instalada pela Celpe a partir de 1974;  
O serviço de coleta do lixo é feito pela SLU;  
A comunicação se concretiza através de um telefone público (receptor), localizado na Associação Comunitária.

#### c-) Relação com o Entorno:

A comunidade interage harmonicamente com o entorno, tanto na prestação de serviços, desenvolvendo atividades do setor informal como: faxinas, vigilância e outros, como na utilização dos serviços básicos de saúde, educação, lazer e transportes.

#### d-) Uso Predominante e Nível Econômico da População:

A área apresenta uso predominantemente habitacional, onde se destacam as casas de madeira aproveitada, piso de terra batida e cobertura de telha de barro ou amianto. Registra-se a precariedade de grande parte de suas habitações e a existência de palafitas em alguns setores da área. No que diz respeito ao nível econômico de sua população, Ilha do Destino não foge a realidade das mais de 600 favelas da cidade, sobrevivendo de atividades do setor informal, marginalizadas do mercado de trabalho, não percebendo portanto renda fixa.

#### e-) Características Urbanísticas do Assentamento:

A malha em estudo diferencia da Zona Residencial 05 em que está inserida.  
O seu traçado urbanístico se caracteriza por um parcelamento desalinhado, com ruas estreitas.  
A mancha soma um total de aproximadamente 8,24 ha. e se apresenta em condições de consolidação, por ser uma área plana, com perspectivas de melhorias a partir da elaboração de um plano urbanístico e de regularização jurídica que venha favorecer a implementação de infra-estrutura. Ressalva-se apenas que as habitações que estão localizadas em ruas e sua posição não prejudicar efetivamente o atual fluxo viário, deverão estes casos serem alvo de estudo urbanístico posterior.

#### DESCRIÇÃO DOS LIMITES - ANEXO 2 - ILHA DO DESTINO

Inicia no cruzamento do eixo da Rua Professor Eduardo Wanderley Filho com o prolongamento da linha de divisa lateral direita da casa número 366 da mesma rua. Segue por este eixo até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa de fundo da casa número 104 da Rua Amaro Albino Pimentel. Deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral direita do lote n. 08, Quadra "I", do Loteamento desmembrado do Sítio Passo da Barreta da mesma rua. Deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o eixo do Rio Pina. Deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua José Maria de Miranda. Deflete à direita e segue por este até o cruzamento com a linha de divisa de fundo do lote nº 1, Quadra "J" do Loteamento denominado Alameda das Acácias. Deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral direita do referido lote. Deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa frontal do lote n. 07, Quadra "H", do loteamento de parte do Sítio Santa Luzia da Rua Dr. Pedro de Mello Cahú. Deflete à esquerda e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com a linha de divisa lateral esquerda do lote n. 11, Quadra "G", do loteamento de parte do Sítio Santa Luzia da mesma rua. Deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundo dos lotes limdeiros da Rua Aviador

